



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 02/97

O Prefeito do Município de Tietê faz saber que abrirá inscrições para candidatos ao Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de empregos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionados, cujas datas e locais de inscrições serão divulgadas por editais publicados na imprensa local, e afixados em locais de fácil acesso aos interessados.

21 (vinte e uma) vagas para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, (24 horas semanais), referência 1-A do Estatuto dos Professores, correspondente a remuneração de R\$ 354,68 (base janeiro/97)

REQUISITOS EXIGIDOS

. Escolaridade : 2º grau completo em Magistério, com especialização em Educação Infantil.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O concurso destina-se ao preenchimento de empregos atualmente vagos, dos que se vagarem e forem necessários à Administração, e dos que forem criados durante o prazo de validade deste concurso e regidos pelo Estatuto dos Professores do Município de Tietê e pela Consolidação das Leis do Trabalho.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1 - ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/72;
- 2 - estar quites com o Serviço Militar, se for o caso;
- 3 - não registrar antecedentes criminais;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 - estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - possuir habilitação para o emprego;
- 6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem aos empregos a que concorre;
- 7 - não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

DA INSCRIÇÃO

Para as inscrições os candidatos ou seu procuradores deverão apresentar:

- a) Cópia do Documento de identidade (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional);
- b) 2 fotos 3x4 recentes;
- c) Cópia do Diploma de Conclusão do 2º grau com especialização em Educação Infantil;
- d) Comprovante de pagamento, a título de ressarcimento de despesas de material e serviços, da importância de R\$ 5,00 (cinco reais);
- e) Preencher e assinar a ficha de inscrição, recebendo no ato uma das vias com a identificação de seu número, sem o qual não terá acesso ao recinto onde se realizarão as provas;
- f) No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, com firma reconhecida, o documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens "a", "b" e "c";
- g) Não serão recebidas inscrições por via postal;
- h) Julgado o pedido de inscrição, o Presidente da Comissão de Concurso, expedirá certificado de homologação de inscrição e desde que todos os documentos necessários sejam apresentados, entregará ao candidato no momento da inscrição o referido certificado. (No ato da inscrição serão aceitos protocolos de requerimento de documentos, porém a inscrição final só será homologada contra a entrega do documento



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

requerido. O prazo máximo para entrega do documento faltante será de 5 (cinco) dias corridos da data de encerramento das inscrições). Publicará lista das inscrições homologadas, assim como das porventuras não homologadas, por afixação no quadro próprio de Editais da Prefeitura Municipal;

- i) Não será admitida a inscrição adicional ou provisória;
- j) Em nenhuma hipótese, haverá devolução de importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços;
- k) Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição. Os que não fizerem nesta oportunidade não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 27 até o dia 31 de janeiro de 1997, de segunda a sexta-feira, das 8 as 11 horas e das 13 as 16 horas, na sede do Município, à Praça Dr. J.A. Correa nº 13.

DAS PROVAS

A seleção será feita através dos seguintes procedimentos :

- a) prova escrita
- b) entrevista para verificação de capacitação para o emprego.

A prova escrita, que valerá 100 (cem) pontos, será composta dos seguintes módulos :

PORTUGUES :

Abrangendo questões sobre : Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do Hifen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação de Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes ; Emprego e Colocação; Emprego de Tempos e Modos Verbais.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Vozes do Verbo; Concordância Nominal e Verbal; Crase; Interpretação de Texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA :

Abrangendo questões sobre : Conjuntos Numéricos R , N , Inteiros; Expressões Algébricas; Potenciação, Radiciação, Equação e Inequação de 1º grau; Fatoração; Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem; Juros Simples e Compostos, Equação de 2º grau; Funções de 1º e 2º graus; Geometria; Relações e Funções; Sistema Decimal de Medidas, Unidades de Comprimento e Superfície; Área de Figuras Planas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS :

Abrangendo questões sobre:

O Papel da Escola e do Educador no Desenvolvimento Infantil;

A Teoria Piagetiana;

A Construção do Conhecimento da Leitura e da Escrita;

O Construtivismo segundo "Emília Ferreiro";

Avaliação do Processo de Ensino - Aprendizagem;

Os Recursos e Técnicas de Ensino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA :

LIMA, O. L. - "Piaget para Principiantes" ;

FERREIRO, Emília : "Reflexões sobre Alfabetização", São Paulo, S.P. - Cortez Editora, 1986;

TEREROSKY, A. Lardoso. "Reflexões Sobre Ensino da Literatura e da Escrita";

KAMII, Constance. "A Criança e o Número". Papyrus;

PIAGET, J. - "Seis Estudos de Psicologia da Criança". São Paulo - DIFEL;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

BORGES, Teresa Maria Machado. "A Criança em Idade Pré-Escolar" - Rotal Editora e Gráfica.

BETTELEHEIM, Bruno. " A Psicanálise dos Contos de Fadas" - Paz e Terra Editora.

CASTRO, Amélia Domingues de. - "Piaget e a Pré-Escola" Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais.

Somente serão classificados e habilitados para a entrevista de verificação de capacitação para o emprego, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova escrita. Serão considerados não aprovados os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) pontos.

As provas escrita e a entrevista, realizar-se-ão em Tietê, em dia, hora e local a serem designados e que serão objetos de elaboração de editais próprios.

O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova escrita com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de Ficha de Inscrição, Certificado de Homologação, Cédula de Identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Dado o sinal de início das provas, nenhum candidato será mais admitido nas salas de provas.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do horário e do local previstos.

Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

a) for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) não comparecer ou chegar com atraso à prova prática, ou a entrevista.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

À entrevista serão concedidos de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

DOS TÍTULOS

Será considerado título somente o tempo de serviço, ininterrupto ou alternado, desde que não tenha ocorrido interregno de até 90 (noventa) dias, entre os mesmos, prestado à Administração Direta, pelos atuais servidores **ESTAVEIS** da Prefeitura do Município de Tietê, computando-se 0,5 (meio) ponto ao mês, até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.

A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês. A fração inferior a 15 (quinze) dias será desprezada.

O tempo de serviço exercido na Prefeitura do Município de Tietê será certificado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final, para efeito de classificação será a média dos pontos obtidos:

- . na prova escrita,
- . na entrevista,
- . nos títulos apresentados.

Em caso de empate na classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I - obtiver maior nota na prova escrita;
- II - obtiver maior nota na entrevista;
- III - tiver maior número de filhos menores de 21 anos.

Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se necessário, a comprovar as condições de preferência, mencionados nestes itens, no prazo que lhes for fixado quando da convocação para admissão.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá a ordem estabelecida quando da homologação do concurso não gerando direito de admissão a todos os classificados.

Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

O candidato que recusar a contratação ou, contratado deixar de comparecer ao serviço público dentro de 72 (setenta e duas) horas para iniciar suas funções e atividades, perderá ~~os~~ direitos decorrentes de sua classificação.

A Administração Direta exigirá dos candidatos classificados, além da documentação prevista na Consolidação do Trabalho, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais e de habilitação legal, que julgar necessário.

O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos a contar da homologação, renovável por igual período, à critério da Administração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição dos candidatos importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital.

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Terminada a avaliação da prova escrita, da entrevista e dos títulos, será publicado na imprensa local a colocação dos candidatos aprovados.

Não haverá, sob hipótese alguma, revisão de provas.

A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

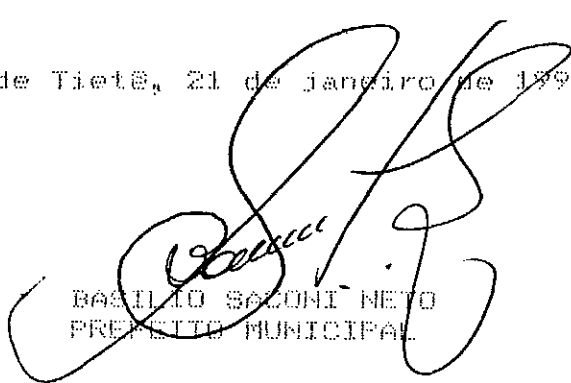
Cabe a Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação final para o emprego, obedecido o limite de

vagas existentes, das que vierem a vagar, e das forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a exclusivo critério e necessidade do serviço público.

A situação dos candidatos classificados e contratados será regularizada pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura do Município de Tietê, 21 de janeiro de 1997


BASÍLIO SACCONI NETO
PREFEITO MUNICIPAL